



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Aos profissionais do Programa Médicos Pelo Brasil com atuação em nosso município, aos quais ainda não foi integralizada nenhuma parcela da ajuda de custo mensal estabelecida pela Portaria N° 3.193, de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde.

Pelos motivos que passo a expor:

Porto Alegre possui 26 profissionais do Programa Médicos Pelo Brasil. Ocorre que a Prefeitura não vem cumprindo os termos da referida portaria do Ministério da Saúde que estabeleceu o pagamento de ajuda de custos mensal a esses profissionais a partir de 2022. Nesse sentido, nos solidarizamos aos médicos que em nossa cidade, vindos de outros municípios brasileiros, cumprem sua responsabilidade de cuidar da vida da nossa população, bem como protestamos contra a falta de integralização por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do referido direito.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Prefeito Municipal de Porto Alegre

Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre

Conselho Municipal da Saúde de Porto Alegre

Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Nacional de Saúde

Sindicato Médico do Estado do Rio Grande do Sul

Comissão dos Profissionais do Programa Médicos Pelo Brasil

**Vereador Aldacir Oliboni (PT)**

Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 08/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0550688** e o código CRC **C5A36D8C**.

Referência: Processo nº 021.00128/2023-57

SEI nº 0550688